

DECRETO Nº 486, DE 17 DE JUNHO DE 2026

“Aplica Pena da
Suspensão a Servidora Indiciada e julgada
Culpada em Processo Administrativo
Disciplinar”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e do art. 199, I da Lei Complementar nº 004/2007 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO as conclusões do relatório do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pelo Decreto nº 429/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica aplicado à servidora MARIZELENY LAURIANA, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Operário, lotada no serviço de limpeza urbana, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados no citado processo, a penalidade de **SUSPENSÃO**, de acordo com o previsto no art. 177, X, c/c art. 197 da Lei Complementar nº 004/2007 (Estatuto do Servidor Público Municipal) art. 188 e art. 201 da Lei Complementar nº 004/2007 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 17 de junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal